UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 06 / 2004. Anápolis, 18 de março de 2004.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 177/2004

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Goiás – PDI.

A XXIX Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás – UEG, nos uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, Inciso II, do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, homologado pelo Decreto nº 5.130, de 03/11/1999,

Considerando:

- A reorganização, revisão e avaliação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (2001-2004), procedida por ocasião da elaboração do processo de solicitação de renovação do credenciamento da Universidade Estadual de Goiás, adequando-o aos Eixos Temáticos Essenciais definidos pelo Ministério da Educação, em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3.860/2001 e na Resolução CES/CNE nº 10/2002;
- Que mesmo com o protocolo do processo de renovação do credenciamento da UEG junto ao Conselho Estadual de Educação, em 30/09/2003, a Universidade continuou realizando estudos que possibilitaram a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEG, principalmente a partir dos Encontros Regionais da Reitoria realizados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2003 e fevereiro de 2004;
- Que todos as Unidades Universitárias, Pólos de Formação de Professores, Órgãos da Administração Superior da Instituição, bem como as representações estudantis, docentes e de servidores técnico-administrativos foram instados a estarem revisando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEG e emitindo sugestões para seu aperfeiçoamento;
- Que as sugestões recebidas foram incorporadas ao PDI, inclusive os resultados dos Encontros Regionais da Reitoria e os dados atinentes ao Plano Plurianual 2004-2007 e Orçamento para 2004, aprovados pelo Governo Estadual;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Plano de Desenvolvimento Institucional* **(PDI)**, 2003 / 2007, "Construindo a UEG de que Goiás Precisa", em sua edição revisada em março de 2004.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2004.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsU